



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1658/2019, de 07/10/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 08/10/2019, edição de nº 1859, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$	1.130.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$	230.000,00
9 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	1.360.000,00
TOTAL.....R\$	1.360.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$	428.000,00
SOMA.....R\$	428.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	13.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.....R\$	7.000,00
11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI	
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	900.000,00
12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	932.000,00
TOTAL.....R\$	1.360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1863 Páginas 93 Ano: VIII

Data: 14/10/2019